JORNAL OFICIAL ELETRÔNICO DE ITAPIRA

Conforme Lei Municipal nº 5.624, de 09 de agosto de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2

Atos Oficiais 2

Secretaria de Recursos Materiais 4

SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira 6

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Itapira
Rua João de Moraes, 490 - Centro - CEP: 13970-903
Tel: (019) 3843-9100
e-mail: jornaloficial@itapira.sp.gov.br - site: www.itapira.sp.gov.br
Departamento de Comunicação Social da Prefeitura de Itapira

PODER EXECUTIVO

ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 043, DE 06 DE MARÇO DE 2023

"Permite o uso do Recinto Agropecuário Carmen Ruete de Oliveira, no dia 12/03/2023."

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e

Considerando que, segundo o artigo 96, da Lei Orgânica do Município de Itapira, a administração dos bens municipais cabe ao Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO os termos do § 3º do art. 103 da Lei Orgânica do Município quanto à permissão unilateral; e

CONSIDERANDO, finalmente, o que dispõe no Decreto nº 062, de 26 de agosto de 2010, quanto às condições para utilização do Recinto Agropecuário;

DECRETA:

Art. 1º Fica autorizado, a título precário, o uso do espaço do Recinto Agropecuário "Carmen Ruete de Oliveira", localizado na Rua Jacob Audi, 570, pelo Sr. Luciano Batista Rodrigues, CPF 263.300.018-55, para realização do evento **"BALADA SERTANEJA",** no dia 12 de março de 2023, com início a partir das 11h00 e término previsto para as 22h00.

Art. 2º Fica o permissionário comprometido em entregar ao Fundo Social de Solidariedade de Itapira, alimentos não perecíveis, os quais serão distribuídos às entidades do Município de Itapira.

Art. 3º O permissionário deverá:

I – responsabilizar-se pela segurança dos participantes do evento;

II – contratar toda a mão de obra necessária à boa execução do evento, bem como arcar com todas as obrigações e exigências da legislação trabalhista e previdenciária, inclusive os encargos sociais;

III – tomar todas as providências no sentido de serem cumpridas rigorosamente as normas de higiene e segurança no trabalho;

IV – requerer, junto aos Órgãos competentes, Licença para a realização do evento pretendido; e

V – zelar pela conservação, limpeza e fechamento das dependências, arcando com todas as despesas referentes a quaisquer danos, eventualmente, causados, ao imóvel.

Art. 4º O permissionário, durante o evento, deverá cumprir as seguintes legislações:

I - LEI MUNICIPAL Nº 4.197/07: é proibida a realização de festividades ou manifestações relacionadas a "Rave" ou atividades similares dentro do perímetro urbano e nas áreas de expansão urbana do Município de Itapira;

II - LEI MUNICIPAL Nº 5.025/13: é proibida a realização de show pirotécnico em ambientes fechados (casas noturnas, bares, restaurantes, boates, clubes recreativos e similares);

III - LEI MUNICIPAL Nº 5.622/17: é obrigatória a manutenção de uma brigada profissional, composta por bombeiros civis, durante a realização do evento;

IV - LEI MUNICIPAL Nº 5.760/19: é proibida a utilização de fogos de artifício que causem poluição sonora, no município de Itapira, tais como bombas e demais fogos ruidosos;

V - Lei Federal Nº 10.048/00 E Decreto ESTADUAL nº 5.296/04: é obrigatória a reserva especial para permanência de pessoas portadoras de deficiências ou com mobilidade reduzida em eventos públicos e privados realizados no Município de Itapira;

Art. 4º Fica proibido ao permissionário dar outra destinação ao imóvel ora cedido se não a que determina este Decreto, sob pena de imediata revogação pura e simples deste ato.

Art. 5º Este decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 06 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e publicado no Jornal Oficial na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

DECRETO Nº 044, DE 07 DE MARÇO DE 2023

"Institui a Comissão para Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente de Itapira (OCA) nomeando seus respectivos membros".

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o artigo 65, inciso XXXI, da Lei Orgânica do Município de Itapira; e;

CONSIDERANDO a necessidade de criação da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente de Itapira (OCA), conforme ofício SPS nº 44/2023;

CONSIDERANDO que o objetivo geral do OCA é identificar o montante de recursos públicos destinados à proteção e ao desenvolvimento de crianças e adolescentes (0 a 18 anos incompletos), constituindo uma ferramenta para a promoção e a defesa dos direitos desse publico na medida em que oferece diagnóstico real dos gastos públicos, proporcionando argumentos consistentes para a avaliação e enfrentamento dos problemas sociais em cada município ;

CONSIDERANDO que também constitui ferramenta de gestão, que contribui com a transparência e com o controle social dos gastos públicos, destinados aos públicos alvos.

CONSIDERANDO que a construção e o acompanhamento do OCA são etapa obrigatória do Programa Prefeito Amigo da Criança 2021-2024.

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituída a Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente (OCA), nomeando os membros abaixo descritos para comporem a presente comissão:

I – Secretaria de Promoção Social:

a) Érica Cristiane Fray; atuando como **Presidente** da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do adolescente;

b) Regina Ramil marella

c) José Renato do Prado.

II – Secretaria de Educação

a) Jocelene Cestaro Riciluca;

b) Amanda Lapo Rossi

III – Secretaria de Saúde

a) Marcia de Jesus de Oliveira

b) Ana Paula Galvão de França

IV – Secretaria de Fazenda

a) Renato Alexandre Pinto

b) Vardênia Barbosa Sousa

V - Profissionais auxiliares:

a) Coordenadora de Informação do Programa Prefeito Amigo da Criança:

Claudia Regiane Sartorelli

b) Articuladora do Programa Prefeito Amigo da Criança:

Adelaide Macedo de Souza

Art. 2º - Atribuições da Comissão de Elaboração e Acompanhamento do Orçamento da Criança e do Adolescente:

| - criar as condições para levantar a base de dados;

II - resolver as dúvidas sobre a seleção de ações que irão compor o OCA;

III- Participar de reuniões para tratar da apuração do Orçamento Criança e

Adolescente;

IV- Propor atividades necessárias para Apuração do Orçamento Criança e

Adolescente de acordo com publicação de apoio;

V- Elaborar o cronograma de atividades do Comitê.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA-SP, 07 de março de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais e afixado no quadro de editais na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA
SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 014/2023

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **JANEIRO de 2023**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
18427	AUXILIADORA APARECIDA DOS REIS OLIVEIRA
17303	CAMILA CRISTINA DA SILVA
18261	CATIA BUENO CRUZ BEZERRA
17454	CLAUDIA CRISTINA SAMOGIM
17379	DENISE TELES MARTINS BACCHIN
17084	ERICA REGIANE LONGO
14921	FLAVIA APARECIDA BARAO ALVES
17877	IAMARA CEGA STORARI
18429	IEDA NATALIA DIAS GERALDI
16601	ISAIAS FERREIRA NEVES
17392	IVONETE PAVINATO
14957	JULIANA MARANGONI
18689	LARISSA APARECIDA RIBEIRO
19833	MARCIA DE JESUS DE OLIVEIRA
17426	MAYRA BICUDO CRUZ
18250	RAQUEL FRACCAROLI
14805	RICARDO CARLOS NEGRO
17675	ROSANA APARECIDA RAPHAEL DOS SANTOS
18595	THIAGO RIBEIRO DOS REIS
18578	TUIARA ROBERTA FERREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 02 de janeiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

PORTARIA Nº 275/2023

ANTONIO HÉLIO NICOLAI, Prefeito Municipal de Itapira, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO a recomendação do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo para tornar pública a incorporação do Adicional por Tempo de Serviço – ATS;

R E S O L V E :

CONCEDER a partir do mês de **FEVEREIRO de 2023**, aos servidores abaixo relacionados, o Adicional por Tempo de Serviço – ATS, no percentual de 5% (cinco por cento), previsto no artigo 1º da Lei Municipal nº 3.079, de 15/03/1999, alterada pela Lei Municipal nº 3.868, de 21/02/2006:

Matrícula	Nome
17390	CARLOS JOSE ZANI
18838	CLEIDE APARECIDA BALBIERI
17879	DANIELA GALVÃO DE FRANÇA
17474	DIANE CAMILA DA SILVA
16205	ELAINE ANGELINA DE CARVALHO SANTORO
18439	ELAINE CRISTINA DA COSTA
17387	ELAINE CRISTINA DA SILVA
17361	ELISANGELA PALOMO
14619	FABIO SARTORI
15483	FRANCIS ALINE TARRASCHI AVANCINI SOUZA
15517	GILBERTO CABRAL DOS SANTOS
16077	GLAUCINEIA MOREIRA
14948	IRACI VICENTE
16857	LUCIANA APARECIDA DE LIMA
18386	LUCIANA MARTINS PARISE
17479	MARIA DE FÁTIMA RANGEL BENTO
17329	MICHELE MARIA SIQUEIRA DOS SANTOS
15373	PAULO ROGERIO CAVENAGHI
18402	SANDRA CRISTINA DE ALMEIDA SILVA
18432	SANDRA REGINA BORGES MONTEIRO
15505	TANIA MARIA SARTORELLI

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRA, em 01 de fevereiro de 2023.

ANTONIO HÉLIO NICOLAI

PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria de Governo na data supra.

SANDRO CÉSAR OLIVEIRA ALMEIDA

SECRETÁRIO DE GOVERNO

.....

EXTRATO:

CONVÊNIO Nº 01/2021

CONVENENTE: MUNICIPIO DE ITAPIRA E CONVENIADA: IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ITAPIRA – CNPJ: 49.911.985/0001-04

Objeto: 2º aditivo ao convênio de assistência à saúde nº 01/2021, para a inclusão dos quadros 03 e 04 no rol de serviços que o conveniado se obriga a realizar, devido ao aumento de demanda reprimida dos exames e procedimentos de urologia e gastroenterologia e ratificar todas as demais cláusulas; Data da assinatura: 27/02/2023; Orçamento total: R$ 35.000,00; Fundamento legal: Lei Municipal 3.802/05;

.....

SECRETARIA DE RECURSOS MATERIAIS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0027/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0168/2022 – PROCESSO Nº 0665/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agulhas descartáveis a serem utilizados no Hospital Municipal de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA** – Valor total: R$ 32.805,00 - Data da assinatura: 07 de Fevereiro de 2023 – Vigência: 12 (doze) meses.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 0028/2023 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0168/2022 – PROCESSO Nº 0665/2022 - **OBJETO:** Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de agulhas descartáveis a serem utilizados no Hospital Municipal de Itapira/SP – DETENTORA DA ATA: **LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA** – Valor total: R$ 79.440,00 - Data da assinatura: 07 de Fevereiro de 2023 – Vigência: 12 (doze) meses.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 032/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos para atender ação judicial contra o Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 21 de março de 2023, às 08 horas. Vladen Vieira, Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

OBJETO: Registro de preços para futuras e eventuais contratação de empresa para prestação de serviços de locação de micro-ônibus, ônibus e veículos tipo van, com motoristas, para a realização de viagens municipais e intermunicipais (quilômetros rodados) para o Município de Itapira/SP. **DATA DE ABERTURA**: 21 de março de 2023, às 14 horas. Engº Antonio Hélio Nicolai, Prefeito Municipal.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 012/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras e serviços para reforma da Sede da Banda Lira, localizada na Rua Rui Barbosa, nº 875, Santa Cruz, neste Município, de acordo com o Anexo I – Termo de Referência, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária e projetos, anexos. DATA LIMITE PARA RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: 10 de Abril de 2023 até 08h55, com abertura às 09 horas.Antonio Carlos Andrigo Ferreira, Secretário de Obras.

Os editais estarão disponíveis aos interessados através do site www.itapira.sp.gov.br. Demais esclarecimentos na Secretaria de Recursos Materiais, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 as 17h00, no endereço Rua João de Moraes, nº 508, Centro, Itapira/SP, ou pelo telefone (19) 3843-9180, ou pelo e-mail licitacoes@itapira.sp.gov.br. Itapira, 07 de março de 2023.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2023

LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE POSTES PADRÃO CPFL COMPACTOS, PARA UTILIZAÇÃO EM DIVERSAS OBRAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**.**

A Prefeitura de Itapira comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada **FRACASSADA.**

Itapira, 07 de março de 2023.

DAGOBERTO RUI LOPES

Pregoeiro

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

LICITAÇÃO FRACASSADA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA ADEQUAÇÃO DAS INSTALAÇÕES ELÉTRICAS E REDE DE DADOS DA NOVA SEDE DO PAT – POSTO DE ATENDIMENTO AO TRABALHADOR DE ITAPIRA/SP.

A Prefeitura de Itapira comunica aos interessados que a licitação em epígrafe foi declarada **FRACASSADA.**

Itapira, 06 de março de 2023.

CARLOS EDUCARDO SLVESTRE

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA EURO RP VEÍCULOS LTDA E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA VML COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0185/2022

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIATURA E EQUIPAMENTOS OPERACIONAIS PARA A GUARDA MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Considerando o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos, acolho o referido parecer, julgando pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **EURO RP VEÍCULOS LTDA**, mantendo a decisão que habilitou a empresa **VML COMÉRCIO E INTERMEDIAÇÃO LTDA.**

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 07 de março de 2023.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

ANÁLISE E ADMISSIBILIDADE DO RECURSO INTERPOSTO PELA EMPRESA SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA E A CONTRARRAZÕES APRESENTADA PELA EMPRESA JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 039/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE REFORMA DO MERCADO MUNICIPAL DE ITAPIRA/SP.

DECISÃO: Acolho o parecer exarado pela Secretaria de Negócios Jurídicos pela improcedência das razões recursais apresentada pela empresa **SOLUÇÕES SERVIÇOS TERCERIZADOS LTDA**, mantendo a decisão de julgamento das propostas da Comissão Permanente de Licitação que classificou em 1º Lugar a empresa **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA.**

Retornem os autos à Divisão de Licitações para prosseguir no certame.

Destarte, determino que sejam notificadas as empresas da presente decisão.

Itapira, 07 de março de 2023.

Engº Antonio Hélio Nicolai

Prefeito Municipal.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MASTROS, BANDEIRAS e KIT INTERNO DE BASE DESTINADOS AOS EVENTOS OFICIAIS DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionadas para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **RICO ESPORTES LTDA:** Para o lote 01 (R$ 10.950,00) e 02 (R$ 6.000,00).

· **COMPANHIA DAS BANDEIRAS E ACESSÓRIOS LTDA:** Para o lote 03 (R$ 31.764,00).

O **lote 04** foi considerado fracassado.

Itapira, 06 de março de 2023.

Sandro Cesar Oliveira Almeida

Secretário Municipal de Governo

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2023

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FUTURAS E EVENTUAIS LOCAÇÕES DE BANHEIROS QUÍMICOS, CONTAINER SANITÁRIOS E CONTAINER ESCRITÓRIO DESTINADOS PARA OS EVENTOS ORGANIZADOS PELAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ITAPIRA/SP**.**

Para os fins e efeitos legais **HOMOLOGAMOS** todos os atos praticados no presente certame licitatório à empresa abaixo relacionadas para o lote indicado, com o respectivo valor global entre parênteses, conforme segue**:**

· **SGA TUDO PARA SEU EVENTO LTDA:** Para o lote 01 (R$ 121.680,00), 02 (R$ 118.560,00), 03 (R$ 148.400,00), 04 (R$ 90.000,00) e 07 (R$ 76.000,00).

· **VANIA DOS SANTOS ARAUJO:** Para o lote 05 (R$ 79.900,00), 06 (R$ 79.000,00), 08 (R$ 73.000,00) e 09 (R$ 61.770,00).

Itapira, 06 de março de 2023.

Flávio Boretti
Secretário Municipal de Esportes e Lazer

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 01/2023

Modelo de Contratação: Dispensa de Licitação

Tipo: Menor Preço

Segmento: Serviços de telecomunicações.

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telecomunicações, que possua outorga da ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, para a Prestação de Serviços de Telefonia Fixa Comutada - STFC, nas modalidades Local e Longa Distância Nacional (LDN) Intrarregional e Inter-regional por meio de acesso digital Tronco SIP com IP dedicado e Prestação de serviços de Discagem Direta Gratuita - DDG, na modalidade 0800, para o Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Itapira.

Prazo inicial: 08/03/2023 **Prazo final:** 10/03/2023

Torna-se público que o **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE ITAPIRA**, inscrito no CNPJ sob nº 46.378.766/0001-05, Inscrição Estadual 374.120.865.114, com sede na Rua Rui Barbosa, 918, Centro, Itapira (SP), por meio do setor de compras, receberá cotações com o objetivo de **Coleta de Propostas Comerciais** para a contratação conforme o **objeto** acima identificado, com o critério de julgamento pelo menor preço global.

O presente **aviso de cotação de preços** estará disponível no site https://saaeitapira.com.br/, página “licitações e chamamentos” > “cotações – clique aqui”. Poderá ser solicitado também através do email: licitacao@saaeitapira.com.br.

Itapira, 07 de março de 2023.

Laís Alves Martins
SAAE ITAPIRA

.....